



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.538, DE 10 DE MARÇO DE 2021

“Abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, referente a resolução estatal RES SES 7112 e dá outras providências.”

O Povo de Santana da Vargem por seus representantes aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) reais nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Programa	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Projeto/atividade	2146	EMENDA DEP. CRISTIANO SILVEIRA – VEICULO (res sés 7112/2020)	
Elemento/valor	449052	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total			55.000,00

Art. 2º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Resolução SES-MG 7112, de 20 de maio de 2020 (R\$55.000,00).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 10 de Março de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL